



### PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 175/2026

**Processo: 3903/2026**

**Interessado: Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rubiataba.**

**Modalidade: Dispensa de Licitação**

**Objeto:** Construção da central de triagem para recebimento dos caminhões responsáveis pela destinação final ambientalmente correta dos resíduos sólidos no interior do galpão de reciclagem no município de Rubiataba – GO.

#### I – FUNDAMENTAÇÃO E ANÁLISE TÉCNICA

A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. O enquadramento legal foi devidamente identificado, tratando-se de licitação para obras e serviços de engenharia de valor até o limite legal estabelecido. A instrução processual observou as exigências previstas no art. 72 da referida Lei, contendo os elementos essenciais à formalização da contratação direta.

#### RELATÓRIO

**Estão presentes:**

**Processo 3903/2026** – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Solicitação 27567** – realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

**Documento de Formalização da Demanda:** Contam nos autos o Documento de Formalização de Demanda, elaborado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, contendo a identificação da necessidade administrativa e a motivação da contratação.

**Justificativa:** Com o intuito de cumprir as exigências legais do Decreto nº 10.367, de 19 de dezembro de 2023 que institui o Programa Lixão Zero para promover o encerramento dos lixões municipais no Estado de Goiás e estabelecer as diretrizes para sua implementação é necessário a contratação de uma empresa responsável pela construção da central de triagem para recebimento dos caminhões responsáveis pela destinação final ambientalmente correta dos resíduos sólidos no interior do galpão de reciclagem.

**Estudo Técnico Preliminar:** Consta nos autos Estudo Técnico Preliminar contendo a análise da necessidade administrativa, definição da solução pretendida e demonstração da viabilidade da contratação.

**Ressalva:** A descrição dos serviços e a justificativa são de inteira responsabilidade dos gestores e responsáveis solicitantes. Ficando a cargo do responsável pelo departamento solicitante a obediência legal quanto a proibição de



fragmentação do objeto contratado, visando esquivar-se da obrigatoriedade de licitação pública.

**Projeto Básico de Engenharia:** Foi elaborado Projeto Básico nº 15/2026 contendo as especificações técnicas, memoriais descritivos, orçamento, cronograma e demais elementos técnicos necessários e suficientes à precisa caracterização da obra a ser executado, sendo de responsabilidade do Engenheiro que o Elaborou;

**Preços Referenciais:** Consta projeto básico de engenharia, em que os preços unitários e as composições que deram origem ao valor do orçamento referencial, foram elaborados conforme tabela GOINFRA 01/12/2025, esclarecendo ainda que os serviços estão estimados em R\$ 130.374,56.

Consta Memorial Descritivo de Obras, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, Memoriais e ART do projeto.

**Declaração de Dotação Orçamentária:** O Departamento de Contabilidade do Município, através do seu contador Cláudio de Pádua Rezende CRC nº 11.366, informa a existência de saldo e reserva orçamentária para comprometimento das despesas, a compatibilidade da despesa com as Leis (PPA, LDO e LOA), ficando a cargo dos mesmos a obediência quanto aos limites legais para realização de processos por meio de dispensa de licitação.

**Declaração de Existência de Recurso Financeiro para a Contratação:** O Secretário Interino Municipal de Finanças, declara para os devidos fins que há recursos financeiros para a referida contratação.

Os recursos são provenientes de receitas correntes Municipal.

**Decreto de nomeação da Comissão de Licitação:** Ressalva-se que não constam nos autos os documentos comprobatórios da nomeação da Comissão de Contratação responsável pelo presente procedimento, tampouco o ato formal de designação do fiscal do contrato vinculado à presente contratação. Dessa forma, recomenda-se a juntada da documentação pertinente, em observância aos princípios da legalidade, transparência e segregação de funções, bem como às disposições da Lei nº 14.133/2021.

**Autorização:** O Secretário Municipal de Meio Ambiente – Alcides Marlos Soares Braga, autorizou abertura do processo administrativo de licitação, conforme inciso VIII do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

**Termo de Autuação:** O Agente de Contratação autua o processo como Dispensa de Licitação, sob o nº 039/2026 e encaminhada a Assessoria Jurídica para parecer jurídico;



**Minuta de Aviso:** Foi elaborada minuta de aviso de dispensa de licitação, devidamente aprovada em sede de parecer jurídico, não sendo apresentadas ressalvas que representem vícios.

**Parecer Jurídico:** Foi emitido Parecer Jurídico, pela Assessora Jurídica Dra. Ana Cristina Rodrigues da Silva França, OAB/GO 29.957, OPINANDO pela possibilidade jurídica da contratação por dispensa de licitação, com ressalvas e recomendações.

Verifica-se, ainda, que as recomendações constantes no Parecer Jurídico nº 241/2026 foram devidamente atendidas por meio da juntada da documentação necessária aos autos.

Desta feita, o processo deverá ser encaminhado ao Responsável para emissão ou NÃO do ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, atendendo assim a IN 010/2015, art. 3º, parágrafo único, do TCM/GO. Observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal do jurisdicionados do TCM/GO. As gerações das despesas são de inteira responsabilidade do ordenador de despesa.

É o parecer.

Retornem-se os autos para a Comissão de Licitação.

Rubiataba-GO, 29 de maio de 2026.

**Jovair Antônio de Lima**  
**Secretário Municipal do Sistema de Controle Interno**